



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E
PROPOSTAS FINANCEIRAS – EDITAL Nº 129/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, 202, Centro, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Especial de Licitação, designados pela Portaria nº 913 de 06 de julho de 2018, para processar a fase de propostas da licitação realizada na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares urbanos convencionais e seletivos, gerados no município de Serafina Corrêa/RS, de acordo com os anexos e as especificações descritas no Edital nº 129/2018. Iniciados os trabalhos, foram abertos os envelopes de propostas financeiras das empresas: **1 – Eco Verde Prestação de Serviço de Coleta de Lixo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 06.136.424/0001-64; **2 – Reciclagem Serrana Eireli**, inscrita no CNPJ nº 17.793.462/0001-06; **3 – Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.759.560/0001-48. Ato contínuo, as propostas foram analisadas pelos presentes e posteriormente integrados ao processo da licitação. A Comissão Especial de Licitação suspendeu temporariamente a Sessão às 10:00h, para análise mais detalhada e diligências necessárias. Retomados os trabalhos às 12:00h a Comissão apresentou aos licitantes o resultado das diligências. Em análise ao Edital nº 129/2018 e documentos apresentados verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Eco Verde Prestação de Serviço de Coleta de Lixo Ltda foi de R\$264,97/ ton para o Item 1 e R\$255,16/ton para o Item 2. A proposta foi desclassificada por apresentar a Planilha de quantitativos, custos unitários e totais, exigido no subitem 9.1, alínea “b” em desconformidade com a Planilha Base disponibilizada pelo município. Não constam nos documentos menção do Cenário escolhido para composição dos custos. Ainda, constatou-se que a empresa não apresentou os documentos exigidos no Edital subitem 9.1, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”. A proposta apresentada pela empresa Reciclagem Serrana Eireli foi de R\$359,81/ton para o Item 1 e R\$471,41/ton para o Item 2. O Cenário escolhido foi o “Cenário 3”. A proposta foi classificada pois cumpriu as exigências solicitadas no subitem 9.1. A proposta apresentada pela empresa Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda foi de R\$379,99/ton para o Item 1 e R\$449,23/ton para o Item 2. O Cenário escolhido foi o “Cenário 2”. A proposta foi classificada pois cumpriu as exigências solicitadas no subitem 9.1. A Comissão Especial declarou vencedora para o **Item 2 - Coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos seletivos urbanos**, a empresa **Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul Ltda** no valor de R\$449,23 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos) a tonelada. Haja vista a Cooperativa dos Recicladores ter declarado nos



documentos de habilitação ser beneficiária da LC nº123/2006 e alterações e identificado que conforme previsto no subitem 12.1.1, ocorreu empate ficto entre as propostas classificadas para o Item 1 do Edital, abre-se o prazo recursal de acordo com o art. 109 da Lei de Licitações. Após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto, a empresa detentora da proposta de menor valor para o item supramencionado, poderá apresentar, no prazo de até 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame. Em ato contínuo, a Comissão determinou a publicação desta ata na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

André Luis Suder

Franciele M. T. Menegatti

Fabiola B. Fregonese

Presidente Comissão Especial

Membro da Comissão Especial

Membro da Comissão Especial

Valquiria Vivian

Aline V. T. Ferronato

Membro da Comissão Especial

Membro da Comissão Especial

Denise Tedesco

Membro da Comissão Especial

Eco Verde Prestação de Serviço de Coleta de Lixo Ltda

Reciclagem Serrana Eireli

Cooperativa dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de

Santa Cecília do Sul Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br